

Caro(a) Encarregado(a) de Educação

A educação e formação dos vossos educandos, nossos alunos, é tarefa que, desde sempre, o nosso Agrupamento assume de modo partilhado.

É nesse contexto que, de novo, nos dirigimos a Vossa Exc^a no sentido do planeamento da vida escolar dos vossos filhos. Assumimos uma proposta educativa clara, dinâmica e atenta às particularidades dos alunos, famílias, instalação e projetos.

Estamos a organizar o próximo ano letivo e queremos continuar a contar convosco e com o vosso compromisso na busca de um desenvolvimento pessoal e educativo consistente para os vossos filhos. É nesse sentido, contando com a vossa preferência, que vimos informar dos procedimentos para o processo de matrículas.

No âmbito da modernização administrativa, e na procura contínua de melhor simplificar todo o processo, a matrícula para o próximo ano letivo deve ser feita via internet, na aplicação do Portal das Matrículas. No entanto a informação aí exigida deverá ser complementada com um conjunto de dados importantes para a dinâmica de funcionamento do agrupamento. A recolha destes dados é obtida através de um único documento cujas instruções para o seu preenchimento se encontram no verso desta carta. Contamos, por isso, com o vosso apoio e imprescindível colaboração na implementação deste processo.

Garantindo o nosso compromisso com os Pais e Encarregados de Educação na educação e formação dos nossos alunos, subscrevemo-nos com consideração.

Celeirós, 17 de abril de 2026

O Diretor

Carlos Louro

INFORMAÇÕES A CONSIDERAR NO PREENCHIMENTO DO IMPRESSO

1. A **divulgação de imagem** dos alunos, ainda que para fins pedagógicos, só é possível mediante autorização prévia dos Encarregados de Educação e garantida a sua privacidade. As imagens que o Agrupamento venha a publicar dizem apenas respeito às atividades previstas no Plano Anual de Atividades, e poderão ser publicadas na Revista, na página Web do Agrupamento ou na Imprensa Regional.
2. No âmbito da **Proteção de dados**, a Escola necessita de autorização do Encarregados de Educação para criar e manter as contas para o seu educando, nas plataformas de e-learning G-suite for Education e Moodle (conta Google). Só com estas contas o aluno tem acesso ao email institucional, bem como aos serviços a ele associados (Classroom, outros), utilizados no Agrupamento de Escolas de Celeirós.
3. O **Seguro Escolar** constitui um sistema de proteção destinado a garantir a cobertura dos danos resultantes do acidente escolar. A assistência para ser abrangida pelo Seguro Escolar deverá ser prestada pelas instituições hospitalares públicas (centros de saúde e hospitais) e obedece a regras específicas. Caso tenha um subsistema de saúde ou seguro de saúde complementar deve apresentar o comprovativo na secretaria. A legislação que regula o Seguro Escolar é a Portaria n.º 413/99 de 8 de junho.
4. O boletim **Auxílios Económicos** deve preenchido e entregue juntamente com a declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao aluno.
5. **As Atividades de enriquecimento Curricular (AEC)** pretendem garantir a todos os alunos, o acesso a um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo. Têm uma duração máxima semanal de 5 horas e realizam-se, habitualmente, após as atividades letivas, até às 17h30. A inscrição é gratuita e facultativa, tornando-se definitiva no início do ano letivo. São oferta deste agrupamento: Patinagem, percussão e Ginástica Desportiva.
6. A **Componente de Apoio à Família (CAF)** funciona como um serviço de apoio aos Pais e Encarregados de Educação, para que as crianças possam permanecer na escola, fora do período das atividades letivas. Existem diferentes modalidades (períodos) de funcionamento da CAF pelo que deve indicar as suas opções.
A inscrição definitiva é efetuada na Junta de Freguesia.
7. A frequência da **Educação Moral e Religiosa** é opção dos Encarregados de Educação. Depende ainda de um número mínimo de alunos inscritos. Os Encarregados de Educação que pretendam efetuar a inscrição na disciplina devem assinalar no impresso e indicar a confissão pretendida (Católica, Evangélica,...). As aulas decorrem na hora habitualmente atribuída a uma das AEC, substituindo-a, pelo que os Encarregados de Educação devem ponderar devidamente esta situação. Depois de inscritos a **frequência é obrigatória não sendo possível anular ou substituir por outra atividade.**
8. A administração pontual de **paracetamol** para aliviar as dores e a febre, em situações agudas que possam ocorrer no contexto escolar, carece de autorização escrita do Encarregado de Educação.
9. No sentido de prevenir e reduzir a cárie dentária, o Agrupamento, em articulação com a Unidade de Saúde Pública, dinamiza a atividade do **bochecho de Flúor**. A aplicação desta medida só é possível com a autorização escrita do Encarregado de Educação.
10. Participar nas atividades do Plano Anual de Atividades ou noutras relacionadas com a componente mais prática das disciplinas, implica, muitas vezes, a **saída do recinto escolar**. A legislação determina que tal só é possível com autorização escrita do Encarregado de Educação. Assim, deve indicar a sua opção.
11. O **Regulamento Interno** do Agrupamento estipula no seu artigo 7.º, n.º 2, alínea K), o uso da **T-shirt** e **boné** do Agrupamento na Educação Física e em qualquer outra atividade em representação do Agrupamento. O uso da t-shirt e o boné são importantes elementos de segurança e identificação dos alunos principalmente no espaço exterior. A aquisição é feita pelo Encarregado de Educação junto do professor da turma, pelo que o Agrupamento deve ter indicação do tamanho e da quantidade pretendidos.
12. No âmbito do programa de fornecimento de **leite escolar**, a CMB disponibiliza leite branco ou leite sem lactose. Nesta última opção é exigida, obrigatoriamente, declaração médica que ateste a necessidade, entregue todos os anos letivos.
13. **Dados** pessoais do Encarregado de Educação para contacto da escola.
14. De acordo com Despacho n.º 3668-A/2017, os estabelecimentos de educação e ensino devem comunicar aos delegados de saúde coordenadores do respetivo Agrupamento de Centros de Saúde da área de abrangência do estabelecimento os alunos que não se encontrem com a **vacinação atualizada**, de acordo com o Programa Nacional de Vacinação.

Nota:

Este impresso, bem como todos os documentos nele referido, devem **ser preenchidos e devolvidos** por email (matriculas@aceleiros.pt) ou entregues diretamente na secretaria, mediante agendamento prévio.